

CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fundado em 28 de janeiro de 1906

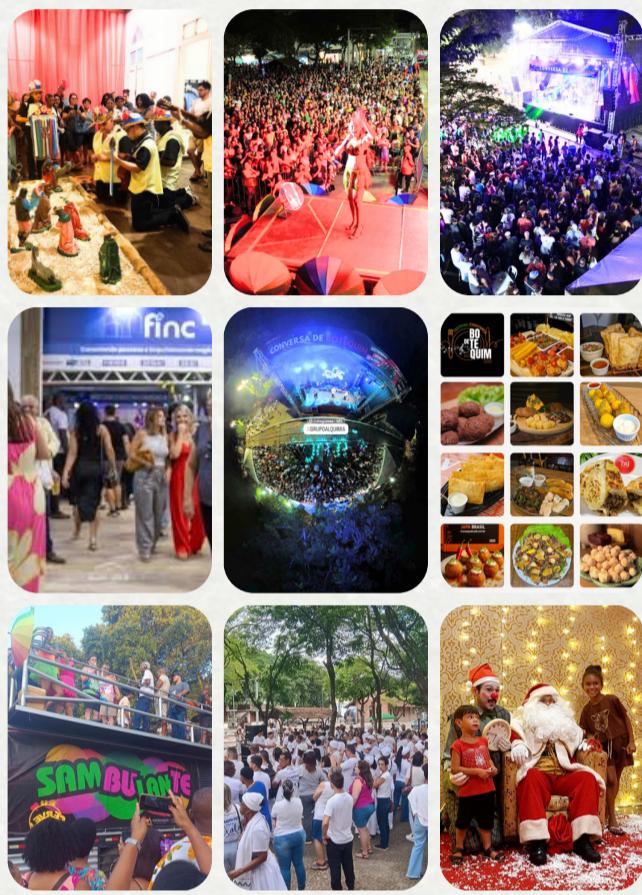


CATAGUASES, 28 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO: 3.907

CULTURA E TURISMO

Agenda cultural promete movimentar Cataguases em 2026



CATAGUASES
PREFEITURA
SECULT
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Janeiro

06/01 - Cantos de Tradição e Fé

Fevereiro

07 a 08/02 - Pré-Carnaval 2026

14 a 17/02 - Carnaval Taquara e Bairros

Abril

29/04 a 03/05 - Festa de São José Operário

Maio

08 a 09/05 - Festival Cataguases Blues e Jazz

10/05 - Festa de 44 anos da Taquara Preta

15 a 24/05 - 46º Festa de Santa Rita de Cássia

21 a 23/05 - III Encontro de Culturas - Abadá Capoeira

Junho

06 a 07/06 - Festival Conversa de Botequim

19 a 23/06 - Festa de São João

25/06 a 28/06 - Exposição Glória de Cataguases

Julho

02 a 05/07 - IV Violafest

18/07 - Festival Força, Luz e Arte

22 a 26/07 - Festa de São Cristóvão

27/07 - KTA TRAIL RUN 2026

30/07 a 02/08 - Exposição de Aracati de Minas

30/07 a 02/08 - FINC

*datas sujeitas a alteração

Agosto

01 a 02/08 - IX Encontro Solidário de Veículos Antigos em Cataguases

17 a 19/08 - Agosto Moderno

17/08 a 07/09 - Festival Cataguases moderna&eterna

20 a 23/08 - Exposição de Cataguarino

27 a 30/08 - Exposição Sereno

Setembro

04 a 06/09 - Encontro da Arte de Fazer Amigos Capoeira

05 a 07/09 - Aniversário da cidade - Cataguases 148 anos

08 a 11/09 - 4ª Semana Eva Nil de Cinema - o cinema negro e suas vozes

10 a 13/09 - Exposição de Vista Alegre

13/09 - Caminhos da Piedade

27/09 a 07/10 - Festa Nossa Senhora do Rosário

Outubro

25/10 - Corrida e Caminhada do Outubro Rosa

Novembro

22/11 - 3º Caminhada para Oxalá

Dezembro

30/11 a 23/12 - Natal Luzes de Cataguases

CATAGUASES
PREFEITURA
SECULT
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CALENDÁRIO DE EVENTOS

A Prefeitura de Cataguases, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, apresenta o Calendário de Eventos 2026, reunindo ao longo do ano uma programação diversificada que contempla manifestações culturais, religiosas, artísticas, esportivas e turísticas.

Com eventos distribuídos entre a sede e os distritos, a agenda valoriza tradições já consolidadas, fortalece a identidade cultural do município e amplia as oportunidades de lazer, convivência comunitária e movimentação da economia criativa local. Festivais, exposições, festas populares e celebrações religiosas integram o planejamento, reafirmando Cataguases como referência cultural na região. O calendário é resultado de organização e diálogo com artistas, produtores culturais, comunidades e parceiros, oferecendo previsibilidade e contribuindo para o fortalecimento do turismo e da cultura como vetores de desenvolvimento.

A Prefeitura reforça que as datas estão sujeitas a alterações e que cada evento será divulgado previamente pelos canais oficiais do município.

SERVIÇOS URBANOS



Estrada do Sapecado passa por recuperação

As fortes chuvas registradas na semana passada provocaram danos em um trecho da estrada rural da Fazenda do Sapecado, região do Distrito da Glória. O grande volume de água infiltrou no solo e comprometeu a estrutura da via, ocasionando erosão e a formação de um buraco, situação que colocou em risco o tráfego no local e deixou uma família temporariamente ilhada.

Diante do problema, a Prefeitura, em parceria com a comunidade local, iniciou um trabalho de recuperação da estrada, com foco em uma solução definitiva. A intervenção inclui a substituição das manilhas danificadas por oito novas manilhas de concreto, com

maior capacidade de vazão, o que permitirá um escoamento mais eficiente da água da chuva e reduzirá o risco de novos danos à via.

Além de restabelecer o acesso com mais segurança, a obra contribui para a melhoria das condições de tráfego e para a durabilidade da estrada, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas. A ação reforça a importância do trabalho conjunto entre o poder público e a comunidade, garantindo respostas rápidas às demandas da zona rural e assegurando melhores condições de mobilidade para moradores, produtores e usuários da estrada.



FELIZ
ANO NOVO
2026

CATAGUASES
PREFEITURA





O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 28 Inciso IV, da Lei Orgânica c/c com o Inciso I do Artigo 244 do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 103/2025 de autoria da Vereadora Giovana Aparecida Costa.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município concomitante com o Regimento Interno desta Casa, promulgo a seguinte Lei:

Lei nº 5.166/2025

Dispõe sobre a proibição de comercialização, distribuição, fornecimento, armazenamento em depósito, o manuseio, a queima e soltura de fogos de artifício de estampido e artefatos pirotécnicos que produza estampidos no Município de Cataguases e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibido, no âmbito do Município de Cataguases, o comércio, a distribuição, o fornecimento, o armazenamento em depósito, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício de estampido ou de qualquer outro artefato pirotécnico que produza estampido.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se fogos de artifício de baixo ruído aqueles que produzem exclusivamente efeitos visuais e luminosos, sem gerar estampido.

§ 2º São considerados fogos de artifício e artefatos pirotécnicos:

a) - Fogos de vista: Produzem efeitos visuais, como luzes e cores, sem estampido significativo;

b) Fogos de estampido: São projetados para produzir ruídos e explosões;

c) - Foguetes: Podem ter um ou mais tiros e são populares em festas e celebrações;

d) - Baterias ou girândolas: Conjuntos de foguetes que disparam em sequência, produzindo efeitos variados;

e) - Rojões: Foguetes individuais, frequentemente utilizados em finais de ano e eventos esportivos;

f) - Morteiros: Canhões que disparam projéteis explosivos;

g) - Pirotecnia fria: Fogos de artifício de baixo poder explosivo, utilizados em ambientes fechados.

Art. 2º Fica permitido o comércio, o manuseio e a soltura de fogos de artifício classificados na Classe "D" do Decreto-Lei nº 4.238/1942, desde que não produza estampido e possua exclusivamente efeito colorido, apresentando, de forma visível na embalagem, o selo de "BAIXO RUÍDO" com certificação expedida pelo INMETRO ou órgão competente.

§ 1º Os fogos de baixo ruído da Classe "D" deverão conter especificação técnica quanto ao nível sonoro produzido, além de identificação clara do selo de conformidade do INMETRO.

§ 2º A venda destes produtos permanece restrita aos maiores de 18 (dezoito) anos, conforme legislação federal vigente.

Art. 3º Fica isento da proibição estabelecida nesta lei a atividade de queima de fogos de artifício com efeito visual sem estampido, desde que seja previamente fiscalizado e autorizado pelo Poder Executivo Municipal, cuja autorização observará as normas de segurança regentes.

Art. 4º A proibição prevista nesta Lei aplica-se a todo o território municipal, em espaço aberto ou fechado, público ou privado, incluindo, mas não se limitando a: clubes, praças, casas noturnas, campos de futebol, quadras esportivas, escolas, bares, restaurantes, condomínios e demais estabelecimentos.

§ 1º Os locais mencionados no caput deverão fixar placas informativas, confeccionadas com dimensões mínimas de 30 cm de altura por 40 cm de largura, fonte legível, contendo os seguintes dizeres: "Fica proibido neste local o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com efeito sonoro ruidoso, conforme Lei Municipal nº 5.166/2025."

Art. 5º O alvará para o exercício de atividade econômica envolvendo o comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos nos termos desta Lei somente será concedido mediante comprovação do licenciamento fornecido pelo Exército, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

Art. 6º O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator pessoa natural ou jurídica multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será aplicada em dobro nos casos de reincidência.

§ 1º A multa será atualizada anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE, acumulada no exercício anterior, ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 2º Os valores arrecadados com as multas serão destinados à Associação ou Organização Social devidamente regulamentada com declaração de utilidade pública, para custeio de ações voltadas à proteção, castração, tratamento e recuperação de animais em situação de abandono ou risco.

§ 3º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações aos dispositivos desta Lei serão punidas isolada ou cumulativamente com as penalidades previstas no art. 505 da Lei nº 2.600, de 10 de maio de 1996 (Código de Posturas).

Art. 7º A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, que adotará todas as medidas necessárias para sua efetiva aplicação.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, bem como a Lei 4.573/2019.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de dezembro de 2025

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 25/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei em vigor DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto para o corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2.003 Manutenção do Vale alimentação

3.3.90.46.00 Auxílio alimentação

25.000,00

01.031.0001.2.005 Manutenção das atividades do Legislativo

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

70.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º artigo 43 da Lei 4.320/64 a anulação, no mesmo valor, da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.031.0001.2.005 Manutenção das atividades do Legislativo

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

95.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir desta data.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2025.

Vinícius Machado

Presidente

Ana Cristina dos Santos Romão

1º Vice-Presidente

PODER EXECUTIVO

Prefeito

José Inácio Peixoto Parreira Henrique

. Vice-Prefeita

Ana Carolina Damasceno

. Secretária de Administração

Daniel Renault de Castro

Secretaria de Cultura e Turismo

Rosângela Moreira Lima Costa

. Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Rafael Resende Nogueira

. Secretário de Fazenda

Tiago Rodrigues de Souza Reis

. Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional

PODER LEGISLATIVO

Ricardo Henrique Castro de Mattos

. Secretário de Saúde

Vinícius Franzon Barbosa Ferreira

Secretaria de Desenvolvimento Social

Mariely Martins Costa

. Secretaria de Educação

Marilda Matias de Souza Silva

. Secretário de Esporte

Daniel Maciel da Silva

. Secretário de Obras

José Maria M. Sasso

. Secretário de Serviços Urbanos

Alessandro Cardoso Vieira

. Procurador Geral do Município

Alcino Rodrigues Carvalho

MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Vereador Vinícius Machado

1º Vice-Presidente: Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão

2º Vice-Presidente: Vereador Marcos Costa Garcia

1º Secretário: Vereador Júnio Elias da Silva Valentim

2º Secretário: Vereador Henrique Silva Oliveira

Tesoureiro: Vereador Flávio Alves de Souza

PLENÁRIO

Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Carlos Magno de Melo Nóbrega, Felipe Ramos,

Fernando Medeiros Pereira, Giovanna Aparecida Costa, Giovanni Gropo Toledo, Josimar

Branquinho de Almeida, Ricardo Geraldo Dias, Willian José Lourenço Jerônimo

Marcos Costa Garcia

2º Vice-Presidente

Júnio Elias da Silva Valentim

1º Secretário

Henrique Silva Oliveira

2º Secretário

Flávio Alves de Sousa

Tesoureiro

PORTARIA N° 111/2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para verificação dos valores existentes em caixa em 31 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão para proceder à verificação dos valores existentes em caixa da Câmara Municipal de Cataguases, com referência à data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I – Leonardo Pereira dos Reis – Presidente;

II – Lídia da Silva Rocha Batista – Membro;

III – Patrícia da Silva Moreira Alves – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão realizar a conferência dos valores existentes em caixa, confrontando-os com os registros contábeis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

PORTARIA N° 112/2025

"Determina a instauração da Sindicância 01/2025 e dá outras providências"

Art. 1º. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES, Exmo. Sr. Vinicius Machado Costa de Oliveira, considerando o relatado no Boletim de ocorrência nº. 2025-05824103-001, efetuado junto a PMMG, instaura através desta a Comissão Sindicante 01/2025, para fins de apurar os fatos contidos nesse documento.

Art. 2º. Nomeia os servidores efetivos Lídia da Silva Rocha Batista, como Presidente, Ana Lúcia Duarte Reiff, Secretária, Phiter Robert Bezerra, Membro e Flávio Mendes Leite, Suplente, que serão responsáveis por conduzir os trabalhos de apuração da Comissão Sindicante 01/2025, até o parecer final, a ser entregue ao Presidente, ao Controle Interno e à Comissão de Controle Patrimonial.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão Sindicante 01/2025 deverão se iniciar imediatamente após a assinatura desta Portaria, que será divulgada no Jornal Local, publicada em hall e por comunicação formal a seus membros,

Art. 4º. Este processo deve ser finalizado no prazo de 30((trinta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, quando as circunstâncias assim os exigir, com o devido pedido fundamentado, expedido pela Comissão Sindicante 01/2025

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2025.

Gabinete da Presidência, 22 de dezembro de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

QUINTO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO 01/2023.

CONTRATADA: AML ASSISTÊNCIA MÉDICA LEOPOLDINENSE EIRELLI-ME</

fibra óptica, com 06 (Seis) planos de 200 MBPS sendo 02(dois) com IP fixo, e 01 (um) plano de 50 MBPS e 01(um) plano de 600 MB sem IP fixo.

VALOR: R\$ 921,21 (Novecentos e Vinte e um Reais e Vinte e um centavos).

Período: 01/01/2026 a 31/05/2026.

Dotação Orçamentária:

- 01.031.001-2005-Manutenção das Atividades do Legislativo
- 0016.3390.39.000000-Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se

Cataguases, 19 de Dezembro de 2025.
Vinicius Machado Costa de Oliveira
Presidente

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 03/2022.

CONTRATADA: J & T CARTUCHOS INFORMÁTICA CATAGUASES.

CNPJ: 09.688.360/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa de franquia de equipamento multifuncional laser Samsung SCX-5637, de propriedade da contratada.

Período: 01/01/2026 a 31/05/2026.

Valor: Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada a importância mensal de R\$ 823,00 (Oitocentos e Vinte e Três Reais) mês.

Dotação Orçamentária:

- 01.031.0001-2006-Manutenção das Atividades do Legislativo
- 0017.3390.39.-Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se

Cataguases, 19 de Dezembro de 2025.
Vinicius Machado Costa de Oliveira
Presidente

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO 02/2022.

CONTRATADA: PADARIA ARTE & SABOR DE CATAGUASES LTDA

CNPJ: 03.177.619/0001-64

OBJETO: Fornecimento de Pão Francês conforme cláusula primeira do contrato.

Período: 01/01/2026 a 31/05/2026.

Valor: Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada a importância de R\$ 9,75 (Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos) o Quilo.

Dotação Orçamentária:

- 01 031 0001 2005 – Manutenção das Atividades do Legislativo
- 13 33 9030 0000 00 – Material de consumo

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se

Cataguases, 19 de Dezembro de 2025.
Vinicius Machado Costa de Oliveira
Presidente

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2025

Contratante: Câmara Municipal de Cataguases

Contratada: Flávia de Moura Teodoro Pereira.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Prazo: 6 (Seis) Meses.

Início: 04/01/2026.

Término: 03/07/2026.

Vinicius Machado Costa de Oliveira
Presidente
Cataguases, 22 de Dezembro de 2025.



LEIS- DECRETOS - PORTARIAS

LEI N° 5.165 /2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cataguases para o exercício financeiro de 2026.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Lei estima a receita do Município de Cataguases/MG para o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$334.007.100,00 (trezentos e trinta e quatro milhões, sete mil e cem reais), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 94, §3º da Lei Orgânica do Município de Cataguases e da Lei Municipal nº 5.138, de 18 de setembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art.2º A Receita total foi estimada em R\$ 334.007.100,00 (trezentos e trinta e quatro milhões, sete mil e cem reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, assim distribuída:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
RECEITAS CORRENTES	349.308.650,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.022.710,00
Contribuições	6.101.500,00
Receita Patrimonial	5.803.160,00
Receita de Serviços	400.110,00
Transferências Correntes	284.031.950,00
Outras Receitas Correntes	1.949.220,00
RECEITAS DE CAPITAL	14.323.450,00
Operações de Crédito	20.000,00
Alienação de Bens	620.000,00
Transferências de Capital	13.683.450,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-29.625.000,00
TOTAL DA RECEITA	334.007.100,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art.3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 334.007.100,00 (trezentos e trinta e quatro milhões, sete mil e cem reais).

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art.4º A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.

Art.5º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transportar, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementariedade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa.

Parágrafo único: Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art.6º A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo.

Art.7º Fica o Poder Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada no orçamento do município

Art.8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de Decreto, promover a inclusão e ou alteração de Fontes e Destinações de Recursos, dentro da mesma dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual de 2026.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.9º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operações de crédito, nos termos do §8º, art. 165, da Constituição da República, oferecendo como garantia o produto da arrecadação de Receitas Orçamentárias Próprias ou Transferidas, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.10. Integram essa Lei os seguintes anexos:

- I – Demonstrativos Consolidados do Orçamento;
- II – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art.11. O repasse financeiro dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2026, será realizado em duodécimo mensal.

Art.12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

Cataguases, 23 de dezembro de 2025.

José Henrques
Prefeito

DECRETO Nº 6.194/2025

Determina percentual de correção da UFM – Unidade Fiscal Municipal no Município de Cataguases.

José Henrques, Prefeito de Cataguases, no uso de sua competência, na forma de que trata o artigo 85 da Constituição do Município de Cataguases e artigo 273 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art.1º - O percentual de atualização monetária da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2025 será de 5,17237% e terá seu valor atualizado para R\$473,62 (quatrocentos e setenta e três e sessenta e dois centavos).

§ ÚNICO - Índice de atualização monetária, conforme artigo 407 da Lei Complementar Municipal nº 4888/2022.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 22 de dezembro de 2025.

José Henrques
Prefeito

DECRETO Nº 6.195/2025

Dispõe normas a serem aplicadas no Impostos Sobre Serviço de Pessoa Física (ISSF) e Taxas no Município de Cataguases.

José Henrques, Prefeito de Cataguases, no uso de sua competência, na forma de que trata o artigo 85 da Constituição do Município de Cataguases e artigo 409 da Lei Complementar Municipal nº 4.888/2022,

DECRETA:

Art.1º - Os vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Pessoa Física; Taxa de Localização, Instalação e Licença de Funcionamento; Taxa de Fiscalização do Funcionamento; Taxa de Fiscalização de Publicidade, no que couber; Taxa de Fiscalização Sanitária; Taxa de Fiscalização de Ocupação de Bens de Domínio Público, no que couber, serão pagos obedecendo os seguintes prazos e critérios:

Parágrafo único - Os tributos mencionados acima referentes à Pessoa Física ou Jurídica serão divididos em 03 (três) parcelas, obedecendo aos seguintes vencimentos:

I - Pagamento da parcela única ou primeira parcela em 31 de março de 2026.

II - Pagamento da segunda parcela em 30 de Abril de 2026.

III - Pagamento da terceira parcela em 29 de Maio de 2026.

Art.2º - Os vencimentos referentes ao Item 1 da Taxa de Fiscalização de Ocupação de Bens de Domínio Público (Feira de Artesanato Municipal) poderão ser parcelados em até 10 (dez) parcelas, com o pagamento da primeira parcela me 31 de Março de 2025 e as demais todo dia 30 dos meses subsequentes, com vencimento da última parcela em 31 de dezembro de 2026.

Art.3º - O atraso no pagamento sofrerá a incidência das correções conforme artigo 407 da Lei Complementar Municipal nº 4.888/2022.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 22 de dezembro de 2025.

José Henrques
Prefeito

DECRETO Nº 6.196/2025

Estabelece prazo e forma de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), da Contribuição para Custo de Iluminação Pública (CIP) e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCR) para o ano de 2026 e dá outras providências.

José Henrques, Prefeito de Cataguases, no uso de sua competência, na forma de que trata o artigo 85 da Lei Orgânica Municipal do Município de Cataguases e artigo 409 da Lei Complementar Municipal nº 4.888/2022,

DECRETA:

Art.1º - O recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), da Contribuição para Custo de Iluminação Pública (CIP) e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCR) no ano de 2026 far-se-á nos seguintes prazos e modalidades:

I - Em uma única parcela com vencimento em 20 de maio de 2026, com 1

taguases e data para pagamento do ISS Fixo

José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de sua competência, na forma de que trata o artigo 85 da Constituição do Município de Cataguases e artigo 409 da Lei Complementar Municipal nº 4.888/2022,

DECRETA:

Art.º - Os valores referentes ao ISS Fixo (Imposto sobre Serviço) das empresas enquadradas como Uniprofissionais, serão pagos em até 3 (três) parcelas com vencimento da primeira parcela ou cota única em 31 de março e as parcelas subsequentes no dia 30 de abril e 29 de maio de 2026.

Art.º - As empresas enquadradas como Uniprofissionais, deverão apresentar, até o dia 13 de fevereiro de 2026, cópia do Contrato Social da empresa, com a última alteração, caso houver, bem como listagem dos empregados da empresa, junto à Fiscalização Tributária do Município através de "Solicitação de Enquadramento Uniprofissional" no Protocolo Web, disponível no sítio www.cataguases.mg.gov.br.

Art.º - O atraso no pagamento sofrerá a incidência das correções conforme artigo 407 da Lei Complementar Municipal nº 4.888/2022.

Art.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 22 de dezembro de 2025.

José Henriques
Prefeito

DECRETO Nº 6.199/2025

José Henriques, prefeito do município de Cataguases-MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 85 da Lei Orgânica do Município;

Considerando uma melhor adequação para atendimento à população;

Considerando maior segurança para os mototaxistas e passageiros;

DECRETA

Art.º - Fica alterado o horário do ponto livre /rotativo na Praça Governador Valadares (Shopping), criado pelo Decreto 5000/2017, conforme determina: segunda a sexta-feira de 18:00 às 06:00; sábado a partir de 13:00hs até a segunda às 06:00hs.

Parágrafo 1º - O ponto acima mencionado somente poderá ser utilizado por mototaxista devidamente credenciado para o serviço sob pena de sanção legal.

Parágrafo 2º - O ponto deverá estar devidamente sinalizado.

Art.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 23 de dezembro de 2025.

José Henriques
Prefeito

*Republicada por incorreção
PORTARIA Nº 1.048/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais, na forma de sua competência privativa de que trata o artigo 60, inciso VII c/c art. 85, II, alínea "c", ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos da administração pública para avaliar e verificar o cumprimento dos requisitos previstos na lei;

RESOLVE

Art.º - Nomear os membros da Comissão Técnica de Segurança Pública Municipal para fins de aplicação, verificação e aprovação dos requisitos previstos na legislação municipal, que assim fica constituída:

Titulares:

Gustavo Ferraz Castro (presidente)

Tiago Rodrigues de Souza Reis

Marilda Matias de Souza Silva

Ana Carolina Almeida Damasceno

Mariely Martins Costa

Suplente: Priscila Coutinho Martins Werneck

Art.º - A respectiva comissão terá o apoio de profissionais devidamente nomeados, sendo agentes ou servidores públicos com objetivo de:

- I. Orientar e apoiar o trabalho de construção realizada pela Consultoria;
- II. Dar apoio a Comissão Técnica de Modernização Administrativa e Auditoria;
- III. Apoiar à Comissão Geral Coordenadora no desenvolvimento de suas atribuições;
- IV. Sistematizar a busca de informações quanto a legislações e normas que regem as políticas de segurança pública municipal;

V. Envidar esforços para colaborar na construção de estratégias de atuação da segurança pública municipal e construção do plano de segurança municipal;

VI. Buscar por documentação que se façam necessárias para o desempenho do trabalho da Consultoria;

VII. Colaborar nas discussões referente as propostas advindas do diagnóstico apresentado pelos Consultores do INTEC;

VIII. Sugerir e participar (quando necessário) de visitas de benchmarking no respectivo segmento;

IX. Estudar e oferecer subsídio as demais Comissões Técnica e à Comissão Geral Coordenadora relativamente à situação dos números, dados e informações em geral;

X. Interagir com a Comissão Geral Coordenadora apresentando relatórios quanto a execução das atividades.

Art.º - Fica designado o servidor Gustavo Ferraz Castro, para coordenar a referida Comissão Técnica de Segurança Pública Municipal.

Art.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a portaria 571/25.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 18 de dezembro de 2025.

José Henriques
Prefeito

Daniel Renault de Castro
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1.060/2025

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.º - Fica rescindido, a partir de 19 de dezembro de 2025, o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado com o Senhor PAULO EDUARDO DE SOUSA LANA, matrícula nº 728461, ocupante do cargo/ função de MÉDICO PSIQUIATRA, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 23 de dezembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.061/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.º - Autorizar a nomeação do Senhor PAULO EDUARDO DE SOUSA LANA, aprovado em 2º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de MÉDICO PSIQUIATRA, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art.º - A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

Art.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 23 de dezembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

Secretaria de Cultura Secretaria: Rosângela Moreira Lima Costa



CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL/COMPAC
LEI DE CRIAÇÃO Nº 4576/2019
REUNIÃO ORDINÁRIA EM 20/03/2025

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco reuniram-se, na forma presencial, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com a presença dos seguintes membros: Rosângela Moreira Lima Costa- secretária de cultura e turismo e presidente deste Conselho; Virginia Ribeiro de Souza- representante do Demphac e secretária executiva deste Conselho; Luísa Gouvêa de Melo Araújo- representante da OAB; Cristina Xavier de Souza Costa e Luciana Margarete Mendes Rocha- representantes da secretaria de educação; Thamyres Reis de Assis e Maurilio Araújo dos Santos- representantes da secretaria de meio ambiente; José Ricardo de Oliveira- representante do CREA; Flávia Teixeira Oliveira e José Maria Sasso- representantes da secretaria de obras; Paulo Roberto Meireles do Nascimento e Ademir Nogueira de Ávila- representantes do CAU e Sandra Maria Ferreira de Souza e Larissa Constância Moreira técnicas do Demphac e os convidados Felipe Dutra Ladeira e Diogo Amaral dos Santos- representantes do setor de fiscalização e posturas. Rosângela iniciou a reunião dando boas vindas aos novos conselheiros, apresentando a equipe do Demphac, com seus novos integrantes Larissa Constância e Anderson Cabral, solicitando uma apresentação individual de todos os conselheiros. A técnica do Demphac, Virgínia, apresentou em slide pauta da reunião informando a mudança de representação de entidades, como a Câmara Municipal- que não é mais permitida participação em Conselhos Municipais e, para seguir o Regimento Interno e continuar como um Conselho paritário, foi suspensa a participação da UAMC- União das Associações de Moradores de Cataguases para esta reunião. A substituição de entidades será realizada através da alteração na Lei de criação e do Regimento Interno, posteriormente, e sugeriu como entidade representante do poder público, o setor de fiscalização e posturas, em substituição à Câmara Municipal, o que foi aprovado, por unanimidade. Para substituir a UAMC, ou permanecer, foi colocada em votação e o conselheiro José Ricardo sugeriu participação mais efetiva da população através da CDL- Câmara dos Dirigentes Lojistas. Ademir sugeriu lançar um edital para suprir vaga pela sociedade civil. Ana Luisa registra que a sociedade civil precisa mesmo se sobrepor aos interesses dos empresários. Acatadas sugestões, a substituição da UAMC permaneceu suspensa e será votada na próxima plenária. Seguindo a pauta, foi informado aos conselheiros através da vistoria realizada pela promotora Silmara do MPMG, que, dos 853 municípios mineiros, apenas 10 (dez) possuem Conjunto Urbano Tombado pelo Iphan, como: Congonhas, Diamantina, Mariana, Ouro Preto, Paracatu, São João del Rei, Serro, Tiradentes, Belo Horizonte e Cataguases, que está entre elas. Paulo enaltece a relevância da arquitetura modernista de Cataguases. Voltando à pauta, foi apresentada proposta para revitalização do Conjunto Arquitetônico da Praça Governador Valadares- prédio de grande valor histórico, econômico e cultural, tombado pelo município e completará 100 anos em 2025, o que impulsiona realizar chamamento através de um encontro com proprietários e locatários, mostrando a importância e a urgência em uma revitalização. O conselheiro Ademir sugeriu apresentar uma isenção além do IPTU, como alvará de funcionamento, o que foi acatado por todos. Paulo e Felipe Dutra ressaltam o benefício da revitalização, apontando o cuidado para não descharacterizar o imóvel; falaram ainda da importância de realizar capacitação com visita monitorada aos equipamentos culturais. Virgínia esclarece sobre visita monitorada aos bens culturais como mais uma ação e sobre a necessidade de realizar com servidores municipais para pontuação no ICMS Patrimônio Cultural. Seguindo a pauta, é apresentado relação dos bens para vistoria com Laudo Técnico: Ponte Metálica/ Escola Estadual Guido Marlière/ Conjunto Arquitetônico Praça Governador Valadares; a técnica do Demphac, Sandra Ferreira fala sobre as dificuldades para elaborar o laudo técnico de pontes e da malha ferroviária, considerando a necessidade de mais profissionais voltados para este trabalho e Paulo Nascimento propõe verificar sobre edital de concurso para admissão de arquitetos que poderiam realizar este trabalho. O conselheiro José Maria também informou que serão admitidos novos arquitetos, podendo auxiliar neste laudo. José Maria fala da necessidade de uma intervenção na ponte metálica, como aumentar o calçamento, diminuir o acesso de carros e todos concordam. José Ricardo sugeriu realizar laudo na Escola Estadual Coronel Vieira que corre risco de afundamento da calçada, e Sandra Ferreira, substituiu a Escola Estadual Guido Marlière pela Escola Coronel Vieira para melhor mapeamento das condições. Virgínia fala sobre visitas monitoradas aos bens culturais a serem realizadas e sobre dificuldade em realizar com servidores municipais para pontuação no ICMS Patrimônio Cultural. Virgínia fez rápida apresentação do AGOSTO MODERNO realizado em 2024 e convidou a todos para participação efetiva na edição 2025, com muitas novidades. Seguindo a pauta, foi apresentado requerimento para instalação de painel de led na fachada da "Drogavas Preço Popular Ltda", já apresentado no ano anterior. O impasse relativo à aprovação da instalação se deu por parte dos conselheiros entenderem que a Lei Municipal nº 4360/2015 está sendo negligenciada e outros engenhos foram instalados, de forma irregular, sem qualquer notificação por parte do setor de fiscalização e posturas. Paulo Nascimento aponta que, assim como existiram os painéis em azulejos, atualmente o painel de led faz este papel e que é necessário atualizar a Lei em questão. Felipe Dutra não concorda e disse que, apesar da Lei nº 4360/2015 não contemplar de maneira detalhada, o requerimento não procede. Após debate, foi colocado em votação, o requerimento para instalação do painel de led, sendo aprovado pelos conselheiros titulares: Rosângela Lima, Paulo Nascimento, Virgínia Ribeiro, José Ricardo, Cristina Xavier, Luísa Gouvêa e Virgínia Ribeiro, com ressalvas, pois, há necessidade de revisão na Lei, com maior detalhamento e rigor. Prosseguindo com a pauta, foi apresentados orçamentos para restauração de 17(dezessete) das cadeiras do Paço Municipal, no valor de R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais) e da escultura do Meninim Mijão, depredada no final do ano, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). O conselheiro Ademir sugeriu aprovação para instalação de câmeras no local para maior segurança, sendo acatada por todos. Colocado em votação, os dois orçamentos apresentados foram aprovados para utilização de recursos através do Fundo Municipal de Cultura. Colocado em votação o projeto de alargamento da calçada da Praça Governador Valadares; como a planilha apresentada, não estava muito clara, a votação foi suspensa até que seja realizada uma análise melhor dos impactos gerados pela intervenção e será novamente colocada em votação na próxima reunião. Finalizando a pauta, foi apresentado projeto de Roteirização Gastronômica, como Circuito Turístico Cultural de Cataguases para aprovação de totem com informações acerca dos patrimônios tombados. Paulo Nascimento considerou não haver necessidade da colocação de um totem na fachada dos prédios, e sugeriu uma pequena placa com QR Code, o que foi endossado por todos os presentes. Nada mais havendo a relatar, eu, Virgínia Ribeiro de Souza, secretária executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que, após lida, será aprovada e assinada por todos os

presentes. Cataguases, 20 de março de 2025.

1- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/ Presidente do COMPAC:

Rosângela Moreira Lima Costa _____

2- Representante do Demphac/ Secretária Executiva COMPAC:

Virgínia Ribeiro de Souza _____

3- Representante da 6ª Subseção OAB/MG

Luísa Gouvêa de Melo Araújo _____

4- Representante da Secretaria Municipal de Educação

Cristina Xavier de Souza Costa _____

Luciana Margarete Mendes Rocha _____

5- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agricultura

Tamyres Reis de Assis _____

Maurílio Araújo dos Santos _____

6- Representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais/ CREA/MG

José Ricardo de Oliveira _____

7- Representante da Secretaria de Obras

Flávia Teixeira Oliveira _____

José Maria Sasso _____

8- Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais/CAU/MG

Paulo Roberto Meireles do Nascimento _____

Ademir Nogueira de Ávila _____

Equipe Demphac

Sandra Maria Ferreira de Souza _____

Larissa Constância Moreira _____

Convidados (Setor de Fiscalização e Posturas)

Felipe Dutra Ladeira _____

Diogo Amaral do Santos _____



CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL/COMPAC
LEI DE CRIAÇÃO Nº 4576/2019
REUNIÃO ORDINÁRIA EM 06/11/2025

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, de forma remota, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cataguases- COMPAC, com a presença dos(as) conselheiros(as): **Rosângela Lima**- secretária de cultura e turismo e presidente deste Conselho; **Virgínia Ribeiro de Souza**- representante do Demphac e secretária executiva deste Conselho; **Luísa Gouvêa**- representante da OAB; e; **Maurílio dos Santos**- representante da secretaria de meio ambiente; **Ademir Nogueira de Ávila**- representante do CAU; **Filipe Quaresma e Guilherme Ragone**- representantes do IAB; **Flavia Maciel**- representante da UAMC; **Diogo Amaral**- representante do setor de fiscalização e posturas; **Sandra Ferreira e Larissa Constância**- técnicas do Demphac. A reunião foi iniciada pela presidente Rosângela, que agradeceu a presença de todos, destacando o orgulho de contar com um Conselho tão participativo. Em seguida, Virgínia apresentou projeto de reforma da Praça Manuel Inácio Peixoto, esclarecendo que, embora a mesma não seja tombada, está situada dentro da poligonal de proteção. Informou que a Praça retornará ao seu formato original, apresentando a planta com todos os detalhes. Rosângela complementou informando que o projeto para inserção de um calçadão na Praça, está em análise pelo IPHAN para aprovação. Na sequência, Virgínia relatou uma solicitação, feita ao setor de fiscalização e posturas, para fixação de um painel publicitário na lateral do prédio da sede do Sesc/Cataguases à Rua Major Vieira. O fiscal e conselheiro Diogo questionou ao Demphac sobre a liberação deste painel, sendo informado que a colocação da placa não interfere na fachada do prédio, que não possui tombamento individual, embora integre o sítio histórico tombado. O conselheiro Filipe indagou sobre a possibilidade do painel interferir na fachada da residência vizinha, por ser tombado pelo Iphan, sendo informado e apresentado foto do local, indicando que a fixação do painel publicitário, ficará na lateral, sem qualquer tipo de interferência. Foi apresentado, ainda, uma boa notícia: os apartamentos do Conjunto das residências operárias do bairro Jardim, de autoria do arquiteto modernista Francisco Bolonha, foram restaurados e voltaram ao seu formato original, encontrando-se atualmente pintados e em ótimo estado, conforme apresentação de fotos antes e após a restauração. Prosseguindo, a técnica do Demphac informou sobre a situação da execução do inventário deste ano, que disse que estão na reta final dos trabalhos referentes aos imóveis inventariados neste ano: Chácara Dona Catarina, Conjunto Arquitetônico da Praça Governador Valadares, Paço Municipal e Delegacia de Polícia. Para o próximo ano, estão previstos os inventários da Malha Ferroviária, Ponte da Rede Ferroviária, Ponte Metálica do Distrito de Vista Alegre e Estação Ecológica de Água Limpa. Na oportunidade, Sandra solicitou ajuda para elaborar os inventários em 2026, pois as técnicas do setor de obras estão receosas, pois nunca fizeram este tipo de inventário como pontes e malha ferroviária. O conselheiro Ademir ressaltou que o processo de inventário é simples e não requer grandes recursos. O conselheiro Filipe Quaresma mencionou conhecer uma pessoa residente em Cataguases que poderá colaborar com os trabalhos. A presidente Rosângela solicitou o apoio do Conselho para que seja encaminhada uma carta solicitando a designação de um arquiteto para atuar diretamente junto ao DEMPHAC, o que facilitaria o trabalho técnico e a elaboração de pareceres, sendo apoiada por todos os presentes. Virgínia abordou, então, o tema do patrimônio imaterial, destacando o Hip Hop e as Batalhas de Rima como manifestações culturais, já registradas e que necessitam de um plano de salvaguarda de 10 anos. Informou que a documentação já foi encaminhada ao IEPHA e está devidamente aprovada. Em seguida, foi mencionada uma lei de iniciativa do Poder Executivo que propõe o tombamento da frase "Cataguases Moderna e Eterna" como símbolo representativo do município. Virgínia e a equipe técnica do DEMPHAC solicitaram orientação ao Conselho, visto que esse tipo de tombamento não é usual. O conselheiro Ademir manifestou-se contrariamente, afirmando que leis desse tipo não possuem validade como instrumento de salvaguarda e que o tema não se enquadra nas atribuições do Conselho de Patrimônio. Ressaltou ainda que o movimento modernista já pertence ao passado e que não é necessária a criação de lei para esse fim. Rosângela, entretanto, destacou que a proposta visa preservar o legado simbólico da frase, podendo ser utilizada em materiais como souvenirs e buttons e os conselheiros Ademir, Filipe e Ragone foram unânimes em afirmar que esta pauta deverá ser tratada no setor de turismo, como identidade e marketing para a cidade. Virgínia apontou a dificuldade para manutenção do Arquivo Histórico, uma vez que é de responsabilidade do Demphac, sob a coordenação da

técnica Sandra Ferreira e esclareceu que é distinto do arquivo geral da Prefeitura. O conselheiro Filipe Quaresma sugeriu a digitalização do acervo, informando que a USP possui recursos que podem auxiliar nesse processo, comprometendo-se a colaborar com o projeto. Sandra agradeceu a indicação, se comprometendo a pesquisar melhor essa parceria. Rosângela agradeceu mais uma vez a presença e participação efetiva de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Virgínia Ribeiro, secretária executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que será lida e aprovada por todos. Cataguases, 06 de novembro de 2025.

1- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/ Presidente do COMPAC:

Rosângela Moreira Lima Costa _____

2- Representante do Demphac/ Secretária Executiva COMPAC:

Virgínia Ribeiro de Souza _____

3- Representante da 6ª Subseção OAB/MG

Luísa Gouvêa de Melo Araújo _____

4- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agricultura

Maurílio Araújo dos Santos _____

5- Representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais/ CREA/MG

André Carvalho Tartaglia _____

6- Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais/CAU/MG

Ademir Nogueira de Ávila _____

7- Representante do Instituto de Arquitetura do Brasil IAB/ZMM

Filipe Quaresma Poyares de Oliveira _____

Guilherme Nogueira Ragone _____

8- Representantes do Setor Municipal de Fiscalização e Posturas

Diogo Amaral dos Santos _____

9- Representante da União das Associações dos Moradores de Cataguases- UAMC

Flávia da Silva Maciel _____

Equipe Demphac

Sandra Maria Ferreira de Souza _____

Larissa Constância Moreira _____



CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL/COMPAC
LEI DE CRIAÇÃO Nº 4576/2019
REUNIÃO ORDINÁRIA EM 04/12/2025

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2025, estiveram reunidos para reunião do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural os seguintes membros: **Rosângela Lima**, secretária de Cultura e Turismo, a coordenadora interina do DEMPHAC, **Virgínia Ribeiro** e os conselheiros: **Filipe Quaresma e Guilherme Ragone**- representantes do IAB/ZMM, **Luísa Gouvêa**- representante da OAB; **Thamires de Assis**- representante da secretaria de Meio Ambiente; **Felipe Dutra**- representante do Setor de Fiscalização; **Ademir de Ávila**- representante do CAU; **Flávia Maciel**- representante da UAMC; **Cristina Xavier**- representante de educação e as técnicas do DEMPHAC, **Sandra Ferreira e Larissa Constância**. Rosângela inicia a reunião agradecendo a presença e a disponibilidade de todos sempre que solicitado, acrescentando: "vocês valorizam o nosso Conselho e estão sempre prontos a colaborar conosco". Nossa última reunião, desejo a todos tudo de bom e um ano próspero. Dando continuidade, Virgínia faz a leitura e aprovação da ata anterior, que foi aprovada por todos. Virgínia volta à pauta, apresentando o auto de infração do Edgard Cine Teatro, informando que em 2017 o departamento enviou ofício para a secretaria de Obras solicitando manutenção para o telhado e a secretaria de serviços urbanos, a limpeza, dizendo que são ações que não competem ao departamento. Foi notificado novamente em 2025 e espera-se que essa limpeza ocorra. Tem que ser uma ação mais efetiva, uma vez que lá não tem água e nem energia. A conselheira Luísa lembra de um mutirão que ocorreu no cinema para limpeza, que podíamos tentar dessa forma, o que foi recebido por todos. O conselheiro Filipe Quaresma sugere que em 2026 deve-se colocar em pauta o cinema e encontrar uma solução, uma vez que o trabalho de restauração não será para a municipalidade, pois o valor é muito alto. Os outros imóveis tombados pelo IPHAN, são de propriedade particular, portanto, o Edgard Cine Teatro deve ter prioridade. Prosseguindo, Virgínia apresenta ações de educação patrimonial para 2026, passando a palavra para a técnica do DEMPHAC Sandra Ferreira, responsável pelo inventário. Sandra informa que já está na fase final o inventário que será encaminhado ao IEPHA relativo ao ano de 2025 e que enviará para análise dos conselheiros. E completou informando que em 2002 foram inventariados 29 (vinte e nove) bens culturais e solicita colaboração aos conselheiros, principalmente os arquitetos, para atualização de seis fichas deste inventário de 2002, que são: a Capela Nossa Senhora da Conceição, localizada em Barão de Camargos; a Concha Acústica Patápio Silva, localizada na Praça Rui Barbosa; o Hotel Villas, atual Banco Sicredi; a Igreja Metodista, localizada à Avenida Astolfo Dutra, 320; o Palacete Passos, situado à Praça Governador Valadares, 15 e o Santuário Diocesano de Santa Rita de Cássia localizado na Praça Santa Rita. Os conselheiros Guilherme, Filipe Quaresma e Ademir se prontificaram a colaborar no que for possível para a atualização dos bens já inventariados. Sandra ainda informou que para 2026 já foram aprovados os seguintes bens a serem inventariados: a Estação Ecológica de Água Limpa (Horto Florestal); a Malha Ferroviária, situada na parte urbana da cidade; a Ponte Metálica situada no distrito de Vista Alegre e o Pontilhão da RFFSA, localizado no distrito de Aracati. Este inventário será da responsabilidade da arquiteta Mayna Barbosa, servidora da Secretaria de Obras, sob a coordenação de Sandra Ferreira. Prosseguindo, Virginia informa que irá enviar o material do ICMS Patrimônio Cultural para análise dos mesmos. O conselheiro Ademir

lembra que é necessário aprovar o inventário deste ano e os bens que serão inventariados ano que vem. Virgínia agradece e informa que terá reunião extraordinária especificamente para tratarmos deste assunto e solicitou apoio ao conselheiro Ademir para outra questão: novamente outro vereador aprovou na Câmara uma lei tornando patrimônio imaterial uma fanfarra de uma escola particular. Todos os presentes sugeriram um convite para um encontro com os vereadores para esclarecimentos acerca da legislação pertinente ao registro de um patrimônio imaterial e material. Ademir considerou que se continuar repetindo esta ação, o município terá que elaborar uma nova lei para revogar todas as leis que indicam registro de patrimônio imaterial. Virgínia e Sandra compartilharam todos os pareceres técnicos emitidos pelo Demphac durante o ano. Já nos assuntos finais, o conselheiro Filipe Quaresma perguntou se para a colocação do nome Boticário, de forma desproporcional, na fachada de um prédio tombado, como da estação ferroviária, se foi aprovado pelo Demphac. O conselheiro Felipe Dutra pediu a palavra dizendo que recebeu várias denúncias sobre o material divulgado e passou para o prefeito e para a secretaria de cultura, e, ambos informaram que foi realizado pedido no protocolo web. Virgínia esclareceu que a solicitação no protocolo web foi pedido apenas para liberação do uso de marca e

direto com a secretaria de cultura e turismo, não houve, portanto, requerimento para o Demphac. E que foi realizada uma parceria público privado entre a secretaria de cultura e turismo e o Boticário para que iluminasse o prédio da estação, que este ano, por contenção de despesas estabelecida pelo executivo, não foi possível efetivar. Infelizmente, não foi elaborado um regulamento, por isso, Rosângela, notificou a empresa e o nome com a marca, já foi retirado. Esclareceu ainda que Rosângela reafirmou o compromisso de realizar um chamamento público, com a normatização para que seja estabelecida uma parceria público privada a partir de julho de 2026, o que foi anuído por todos os conselheiros presentes. Guilherme Ragone pediu a palavra para comunicar que foi eleito como presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil- Zona da Mata Mineira e foi parabenizado por todos. Ragone agradeceu e disse que irá continuar participando ativamente das reuniões deste Conselho. Nada mais a declarar, eu, Virgínia Ribeiro de Souza, secretária executiva deste Conselho, larei a presente ata que será lida e aprovada por todos.

Cataguases, 04 de dezembro de 2025.

1- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/ Presidente do COMPAC:

Rosângela Moreira Lima Costa _____

2- Representante do Demphac/ Secretária Executiva COMPAC:

Virgínia Ribeiro de Souza _____

3- Representante da 6ª Subseção OAB/MG

Luísa Gouvêa de Melo Araújo _____

4- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agricultura

Thamires Reis de Assis _____

5- Representante da Secretaria Municipal de Educação

Cristina Xavier de Souza Costa _____

6- Representante do Instituto de Arquitetura do Brasil IAB/ZMM

Filipe Quaresma Poyares de Oliveira _____

Guilherme Nogueira Ragone _____

7- Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais/CAU/MG

Ademir Nogueira de Ávila _____

8- Representantes do Setor Municipal de Fiscalização e Posturas

Felipe Dutra Ladeira _____

9- Representante da União das Associações dos Moradores de Cataguases- UAMC

Flávia da Silva Maciel _____

Equipe Demphac

Sandra Maria Ferreira de Souza _____

Larissa Constância Moreira _____



CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL/COMPAC
LEI DE CRIAÇÃO Nº 4576/2019
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM 18/12/2025

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2025, estiveram reunidos para reunião do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural os seguintes membros: **Rosângela Lima**, secretária de Cultura e Turismo, a coordenadora interina do DEMPHAC, **Virgínia Ribeiro** e os conselheiros: **Filipe Quaresma** e **Guilherme Ragone**- representantes do IAB/ZMM, **Thamires de Assis**- representante da secretaria de Meio Ambiente; **Ademir de Ávila**-representante do CAU; **Cristina Xavier**- representante de Educação; **Mayna Barbosa** e **Wladimir Isaac Acácio Reis** - convidados da secretaria de obras e as técnicas do Demphac, **Sandra Ferreira** e **Larissa Constância**. Rosângela inicia a reunião agradecendo a presença de todos e em especial dos nossos colaboradores do inventário, Mayna e Wladimir. Virgínia coloca em pauta a solicitação da Companhia Cataguases, para um parecer sobre colocação de placas na fachada da empresa em comemoração aos 90 anos da companhia e que não serão placas permanentes. O Demphac se posicionou favorável, desde que se estabeleça o período, pois, embora o imóvel não seja tombado, está localizado na poligonal de tombamento. Colocado em discussão para parecer do Conselho, todos concordaram e o conselheiro Filipe Quaresma, questionou sobre o tempo que iria ficar e reitera mais uma vez a questão de projetos, que estão vendo em tamanho real. A secretária Rosângela Lima fala que o prazo é de 1 ano, uma vez que o show e a inauguração do memorial será em outubro e novembro de 2026. Seguindo a pauta, sobre a aprovação do inventário que será encaminhado ao IEPA, o conselheiro Ademir pergunta se todos os bens inventariados são tombados, Virgínia responde que sim. A arquiteta Mayna, fala também sobre o inventário e pede para o ano 2026 um fotógrafo específico para tirar as fotos dos bens. O arquiteto Wladimir endossa a sua fala que além de fotos deveria ter as plantas dos imóveis também. O conselheiro Ademir fala que nas normas do IEPA não é obrigatório, mas é interessante terem essas plantas dos bens tombados. Virgínia disse que o Demphac irá acatar a sugestão de organizar estas plantas em arquivos menores, pois, atualmente, elas são grandes, dificultando a inserção nas fichas de inventário. Colocado em votação os bens culturais a serem inventariados em 2026, já apresentados em reunião anterior e foram aprovados os seguintes:a Estação Ecológica Água Limpa (antigo Horto Florestal); a Malha Ferroviária com seus trilhos e dormentes; o Pontilhão da RFFSA no distrito de Aracati e a Ponte Metálica sobre rio Pomba no distrito de Vista Alegre.Foi apresentados ainda os bens culturais inventariados em 2002 e que necessitam atualização, também colocados em votação, foram indicados: Concha Acústica, (Praça Rui Barbosa); Hotel Villas (atual Banco Sicredi); Igreja Metodista (Avenida Astolfo Dutra), Capela Nossa Senhora da Conceição (Barão de Camargos); Prédio do antigo

Palacete Passos (Praça Governador Valadares, 15) e o Santuário Diocesano de Santa Rita de Cássia (Praça Santa Rita). As conselheiras Virgínia e Sandra solicitaram colaboração dos arquitetos para a atualização destes inventários. Os conselheiros Filipe Quaresma, Guilherme Ragone, Wladimir Isaac e Ademir Ávila se prontificaram em colaborar, na medida do possível. Prosseguindo, Virgínia discorreu sobre o cronograma das ações de educação patrimonial a serem trabalhadas em 2026, ressaltando a importância para o patrimônio imaterial. Ainda foi colocado em votação a estimativa de gastos do FUMPAC em 2026, apresentando o valor é 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo as propostas: a conservação dos prédios das estações ferroviárias dos distritos de Sereno, Aracati e Glória e da comunidade de Sinimbu; mutirão de limpeza para conservação do prédio do Edgard Cine Teatro, proposto em reunião anterior pelos conselheiros Filipe e Luísa; gasto com transporte para visitas mediadas e despesas com lanche para Rodas de Conversa e palestra para o Festival modernista Cataguases Moderna e Eterna. Sobre o mutirão para limpeza do Edgard Cine teatro, Rosângela informou que tem solicitado equipe de apoio para eventos e que poderia destacar para esta ação, juntamente com a secretaria de serviços urbanos.Virginia informa que as visitas mediadas, são realizadas, prioritariamente com as escolas públicas, que desenvolvem o programa de educação patrimonial, mas atende servidores e conselheiros municipais conforme estabelecido na deliberação do IEPA. Além do atendimento a outras demandas, como acadêmicos de arquitetura. Outro tipo de público, será realizado pela nossa turismóloga, Livia Carvalho. A conselheira Mayna solicita inserir a contratação de um fotógrafo para otimizar o trabalho de elaboração das fichas de inventário, o que foi amplamente aceito pela equipe do Demphac e pelos conselheiros, uma vez que tivemos dificuldades este ano. Todas as ações propostas para despesas do FUMPAC, foram aprovadas por unanimidade. A presidente informou ainda que na semana passada ela, e as técnicas do Demphac receberam a Rede Minas, e gravaram depoimentos para um documentário acerca das estações ferroviárias, como uso e ocupação dos prédios. Rosângela agradece a presença e o compromisso de todos durante o ano de 2025, desejando um Feliz Natal e um 2026 com muitas conquistas. Nada mais havendo a relatar, eu, Virgínia Ribeiro de Souza, secretária executiva deste Conselho, larei a presente ata, que será lida e aprovada por todos os presentes. Cataguases, 18 de dezembro de 2026.

1- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/ Presidente do COMPAC:

Rosângela Moreira Lima Costa _____

2- Representante do Demphac/ Secretária Executiva COMPAC:

Virgínia Ribeiro de Souza _____

3- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Agricultura

Thamires Reis de Assis _____

4- Representante da Secretaria Municipal de Educação

Cristina Xavier de Souza Costa _____

5- Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais/CAU/MG

Ademir Nogueira de Ávila _____

6- Representante do Instituto de Arquitetura do Brasil IAB/ZMM

Filipe Quaresma Poyares de Oliveira _____

Guilherme Nogueira Ragone _____

Equipe Demphac

Sandra Maria Ferreira de Souza _____

Larissa Constância Moreira _____

Convidados Representantes da Secretaria Municipal de Obras

Mayna Barbosa _____

Wladimir Isaac Acácio Reis _____

Secretaria de Fazenda **Secretário: Tiago Rodrigues**

EXTRATO DE ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 267/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ 35.542.612/0001-90, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO O REPASSE INTEGRAL DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO NACIONAL CONFORME OFÍCIO DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CATAGUASES.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na cláusula segunda do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 090/2023 e alteração do fiscal conforme ofício 1178/2025 da Procuradoria Geral do Município e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses iniciando a contagem a partir de 11 de dezembro de 2025 e término em 10 de dezembro de 2026 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e interesse da Administração Pública.

ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO Fica alterado o fiscal do contrato estipulado na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 090/2023, item 10.1, sendo nomeado o servidor Igor Victor Souza Costa.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 11 de dezembro de 2025.

José Henrique/Prefeito de Cataguases

Bruno Romero Monteiro / Representante Legal

Alcino Rodrigues Carvalho / Procurador do Município

Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Neimar Garcia de Oliveira

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 264/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E RECRIRIA SERVIÇOS LTDA CNPJ 27.362.580/0001-13 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, ESPAÇOS PÚBLICOS, REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA/DESENTUPIMENTO DE BUEIRAS, LIMPEZA DE REDES PLUVIAIS, LIMPEZA DE REDE DE ESCOTO SANITÁRIO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS DO OBJETO CONTRATUAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência estipulada na cláusula segunda do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 048/2023, o reequilíbrio econômico financeiro e alteração do fiscal, conforme ofício 286/2025 e ofício 287/2025 da Secretaria de Serviços Urbanos e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 06 (seis) meses, iniciando a contagem a partir do dia 01 de janeiro de 2026 sendo o término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por interesse público, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.649/98.

DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO FINANCEIRO O percentual deferido e acordado do reequilíbrio econômico financeiro é de 20,51% conforme análise feita pela Secretaria de Serviços Urbanos.

DO VALOR O valor global deste termo é de R\$ 2.131.866,00 (dois milhões, cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais), a saber:

Item Categoria Salarial – CCT	Produto	Unidade	Qtd. Horas mensais	Qtd. Horas por 6 meses	Valor Unitário (R\$) Reajustado	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
CCT – 03	Serviço de Limpeza de Vias, prédios, espaços públicos, aplicação de massa asfáltica em operações pontuais em vias públicas, limpeza e desentupimento de bueiros e redes pluviais e redes de escoamento sanitário nos Distritos	Hora COM Horas Insalubridade	11.440	68.640	R\$ 20,59	R\$ 235.549,60	R\$ 1.413.297,60

CCT - 06/08	Serviço de Limpeza de Vias, prédios, espaços públicos, aplicação de massa asfáltica em operações pontuais em vias públicas, limpeza e desentupimento de bueiros e redes pluviais e redes de escoamento sanitário nos Distritos	Hora COM Insalubridade	4.840	29.040	R\$ 21,38	R\$ 103.479,20	R\$ 620.875,20
CCT - 10/14	Serviço de Limpeza de Vias, prédios, espaços públicos, aplicação de massa asfáltica em operações pontuais em vias públicas, limpeza e desentupimento de bueiros e redes pluviais e redes de escoamento sanitário nos Distritos	Hora COM Insalubridade	660	3.960	R\$ 24,67	R\$ 16.282,20	R\$ 97.693,20

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2026.

ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO Fica alterado o fiscal do contrato estipulado na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 048/2023, item 14.1, sendo nomeado o servidor José de Alencar Pinto Farage como fiscal.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 19 de dezembro de 2025.

José Henriques/Prefeito de Cataguases

William Lúcio da Silva / Representante Legal

Alessandro Cardoso Vieira / Sec. Mun. de Serviços Urbanos

Testemunhas: Nilyé Faria de Oliveira / Rafaela do Carmo Soares

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025
CONTRATO DE OBRAS Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E PREDIUM CONSTRUTORA LTDA CNPJ 07.592.225/0001-23 PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA ESCOLA BOAVENTURA ABRITTA NO DISTRITO DE CATAGUARINO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo tem por terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 064/2025 conforme justificativa informada no Ofício SO 528/2025 da Secretaria de Obras e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 05 (cinco) meses iniciando a contagem a partir 04 de janeiro de 2026 e término em 03 de junho de 2026 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 e interesse da Administração Pública.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 19 de dezembro de 2025.

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Marcus Moia Carvalho Silva/ Representante Legal

José Maria Magalhães Sasso / Sec. Municipal de Obras

Testemunhas: Nilyé Faria de Oliveira / Lucas Brandão Siqueira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
CONTRATO DE OBRAS Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E PREDIUM CONSTRUTORA LTDA CNPJ 07.592.225/0001-23 PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA PINTURA E OUTRAS BENEFITÓRIAS NA CHÁCARA CATARINA DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo tem por terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 075/2025 conforme justificativa informada no Ofício SO 526/2025 da Secretaria de Obras e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 04 (quatro) meses iniciando a contagem a partir 01 de janeiro de 2026 e término em 30 de abril de 2026 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 e interesse da Administração Pública.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 19 de dezembro de 2025.

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Marcus Moia Carvalho Silva/ Representante Legal

José Maria Magalhães Sasso / Sec. Municipal de Obras

Testemunhas: Nilyé Faria de Oliveira / Rafaela do Carmo Soares

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB CNPJ 19.221.229/0001-84 ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025 DO CONSELHO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG.

DO OBJETO Contratação de empresa para serviços de utilização de veículos, máquinas e equipamentos destinados a atender às demandas da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Cataguases/MG através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 078/2025 do CONSELHO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 22 de dezembro de 2025 e finalizado em 21 de dezembro de 2026.

VALOR O valor da contratação é de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais), a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de utilização de caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira capacidade 4 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24 horas e rastreador veicular. Proteção ou seguro contra terceiros. Com condutor e com fornecimento de combustível. Franquia mensal.	Franquia mensal.	3	R\$ 13.900,00	R\$ 41.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025, compatível com a dotação a seguir: 02013 - Secretaria de Serviços Urbanos - Gestão dos Serviços em Vias Públicas - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - ficha 793 - Recurso 2.501

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 22 de dezembro de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Maykon Temponi Campos/ Representante Legal

Alessandro Cardoso Vieira / Sec. Municipal de Serviços Urbanos

Testemunhas: Nilyé Faria de Oliveira / Lucas Brandão Siqueira

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
CONTRATO DE OBRAS Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 43.335.683/0001-40 PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, REDE PLUVIAL E PASSEIO NA RUA WADHI MIGUEL JOÃO NO DISTRITO DE SERENO NO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO Visa o presente, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para obra de construção de pavimentação asfáltica, rede pluvial e passeio na Rua Wadhi Miguel João no Distrito de Sereno no município de Cataguases-MG.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados a partir de 22 de dezembro de 2025 e finalizado em 21 de abril de 2026 e o prazo de execução será de 03 (três) meses, a partir da data de recebimento da ordem de início de serviços emitida pela Secretaria de Obras.

VALOR O valor global da contratação é de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Obras - Pavimentação, calçamento e drenagens - Obras e Instalações - Recurso 1.710.000.3210.000

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 22 de dezembro de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Tarcisio Duarte Ladeira / Representante Legal

José Maria Magalhães Sasso / Sec. Municipal de Obras

Testemunhas: Nilyé Faria de Oliveira / Murilo de Paula Abrita

EXTRATO DE EDITAIS
EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

UASG 984305 - PE 90088

Tipo: Menor preço global

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação, de solução integrada de gestão pública (ERP – Enterprise Resource Planning) em plataforma web, no modelo SaaS (Software as a Service), responsiva e com arquitetura multietnidade, destinada ao uso simultâneo, porém independente, pela Prefeitura Municipal de Cataguases e pela Câmara Municipal de Cataguases.

Data de realização: 19/01/2026 às 09h

Valor estimado: R\$ 6.556.557,00

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com Cataguases, 23 de dezembro de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2025

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025, embasado no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84 através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 078/2025 do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI para prestação de serviços de utilização de veículos, máquinas e equipamentos destinados a atender às demandas da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Cataguases/MG no valor total de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

Cataguases (MG), 16 de dezembro de 2025.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para obra de construção de pavimentação asfáltica, rede pluvial e passeio na Rua Wadhi Miguel João no Distrito de Sereno no município de Cataguases-MG.

EMPRESA: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA

Data de homologação: 18/12/2025

</div

tendo assumido em abril, já realizou diversas ações em conjunto com outros setores, citando como exemplo uma situação próxima ao empreendimento Quintão, que essas ações deveriam ocorrer com a participação da Secretaria de Assistência Social, setor de Posturas e Serviços Urbanos. Artêmio questionou se a SAMA possui levantamento das áreas críticas, e Jamaica ficou responsável por verificar essa informação. João destacou que, até a presente data, o setor de fiscalização aplicou as seguintes sanções: 2 embargos; R\$ 55.117,15 (cinquenta e cinco mil, cento e dezessete reais e quinze centavos) em multas lançadas; das quais R\$ 4.503,40 (quatro mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos) foram anuladas por recursos, resultando em valor líquido de R\$ 50.613,75 (cinquenta mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos). Explicou que a Prefeitura ainda não recebeu nenhum pagamento. Informou que soube, horas antes da reunião, que cada secretaria será responsável por acompanhar o pagamento das multas e que, caso não sejam quitadas, os processos deverão ser encaminhados para inscrição em dívida ativa. João relatou ainda ações relacionadas à fiscalização em castrações que vem ocorrendo no município, nas quais precisou aplicar alguns protocolos para garantir o bem-estar animal, alinhados com o Conselho Regional de Medicina Veterinária. Informou que realiza vistoria nos canis da cidade e atende às denúncias. Mencionou fiscalizações em recicladoras feitas em conjunto com o setor de Posturas, Corpo de Bombeiros e Polícia de Meio Ambiente, destacando a importância da ação devido aos resíduos. Tópico 4 – Pauta Livre João solicitou a palavra e trouxe ao conhecimento de todos a Nyctimantis pomba, uma perereca endêmica da região, encontrada em bambuzais e catalogada na região de Sinibum. Destacou que diversas obras vêm realizando a supressão de bambuzais por considerá-los espécies exóticas, sem comunicação prévia à SAMA. Salientou que a própria Secretaria de Obras não informa quando haverá retirada de bambuzais e que seria necessário verificar a utilidade ambiental desses locais e se não se trata de espécie nativa. Artêmio concordou e acrescentou que o bambuzal funciona como um ecossistema e deve ser monitorado. Jamaica ressaltou a necessidade de criar um decreto municipal para que a SAMA realize vistoria antes de autorizar o corte, já que a legislação permite o corte de espécies exóticas sem autorização. Artêmio sugeriu encaminhar a demanda à Câmara de Vereadores. João relatou uma obra irregular na região central onde foi removida uma moita de bambuzal e alertou que, no período de chuvas, a população perceberá os impactos devido ao volume de terra que poderá deslizar. O responsável pela terraplanagem alegou que o bambuzal seria espécie exótica. Os conselheiros concordaram que proteger bambuzais também contribui para sensibilizar a população sobre essa espécie endêmica da região. Silvio retomou o tema do depósito irregular de lixo e entulhos na Taquara Preta, estrada da Empa, defendendo ações mais concretas e punições severas. Relatou já ter sofrido ameaças ao tentar registrar imagens para denúncia. João reforçou que é necessária a identificação dos autores para aplicação de penalidades e destacou novamente a importância de denúncias fundamentadas. Jamaica falou sobre o ofício recebido da Indústria Cataguases, informando a troca de titularidade de seus representantes no conselho e solicitou que a nova conselheira Bárbara, se apresentasse. Bárbara manifestou contentamento em integrar o Conselho. Jamaica ficou responsável por elaborar ofícios para: a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, solicitando o Plano de Poda; os vereadores, ressaltando a importância de solicitar autorização da SAMA para supressão de bambuzais; a Secretaria de Serviços Urbanos, solicitando participação em reunião sobre as áreas críticas do município relacionadas ao depósito irregular de entulhos. Jamaica reiterou que o Conselho está sem secretaria e convidou interessados a participarem. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Esta ATA foi aprovada na 9ª reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Meio Ambiente, realizada no dia 10 de dezembro de 2025, por todos os conselheiros presentes.

Jamaica dos Reis Vilela
Presidente do COMDEMA

Secretaria de Educação
Secretária: Marilda Matias de Souza Silva

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação de Cataguases estará funcionando, excepcionalmente, de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, no horário de 8 horas às 14 horas.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMENDA IMPOSITIVA TERMO DE FOMENTO Nº 039/2025

A Prefeitura de Cataguases-MG, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 039/2025 com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ nº 18.963.546/0001-03 através da Emenda Impositiva nº 038/2025 do Vereador Ricardo Dias, cujo objeto Aquisição de Materiais e Insumos para o funcionamento seguro e humanizado da instituição com: instalação de 4 portas e 1 janela em salas utilizadas pela instituição - aquisição de materiais de limpeza e manutenção da higiene da entidade - aquisição de carne para complementar a merenda escolar e atividades do Centro Dias

VALOR TOTAL: R\$41.164,19 (Quarenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)

VIGÊNCIA: 23/12/2025 a 23/12/2026

Secretaria de Desenvolvimento Social

dotação orçamentária 279 – recurso de 1.500.000.000,900

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

Cataguases, 24 de dezembro de 2025

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO DE CATAGUASES-MG

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

RESOLUÇÃO Nº 070/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando:

I- Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II- Resolução nº 006/2021 de 28/05/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais;

III- Parecer favorável da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família em relação à aprovação das prestações de contas das concessões de Benefícios Eventuais em reunião realizada no dia 17/12/2025;

IV- Aprovação da plenária em reunião realizada no dia 22/12/2025 ;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas referente às concessões de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao mês de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

Cataguases, 22 de dezembro de 2025
Murilo Matias de Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 071/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando:

I- Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II- Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

III- Parecer favorável da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família em relação ao relatório de execução física-financeira da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais em reunião realizada no dia 17/12/2025;

IV- Aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 22/12/2025;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o relatório do Serviço Social da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) sobre os Serviços Executados pela organização referente ao mês de novembro de 2025.

Art. 2º - Concordar com o repasse de recurso referente ao termo de parceria firmado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 22/12/2025.

Cataguases, 22 de dezembro de 2025
Murilo Matias de Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 072/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando:

I- Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II- Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

III- Parecer favorável da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família em relação ao relatório de execução física da Obra Unida Lar São Vicente de Paulo em reunião realizada no dia 17/12/2025;

IV- Aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 22/12/2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o relatório do Serviço Social da Obra Unida Lar São Vicente de Paulo sobre os

Serviços Executados pela organização referente ao mês de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

Cataguases, 22 de dezembro de 2025

Murilo Matias de Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 073/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando:

I- A necessidade de adequação do quadro representativo de conselheiros em virtude de desligamento de conselheiro;

II- Aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 22/12/2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a indicação Juliana Otone de Freitas como conselheira suplente representante das organizações da sociedade civil - Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º - Aprovar a substituição de Walmyr de Souza e Silva Júnior por Maria de Fátima Soares Da Silva Dias representante das organizações da sociedade civil - Famílias atendidas pelo Sistema Único de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

Cataguases, 22 de dezembro de 2025

Murilo Matias de Souza
Presidente do CMAS

CONVOAÇÃO

A CATRANS, órgão responsável pelo trânsito e transporte de Cataguases, convoca os mototaxistas para apresentarem seus veículos junto ao órgão para chek list, conforme cronograma a seguir:

PONTO 01 - CHÁCARA CATARINA - 07/01/2026

PONT O 02 _ CALÇADÃO - 08/01/2026

PONTO 03 _ SHOPING - 13/01/2026

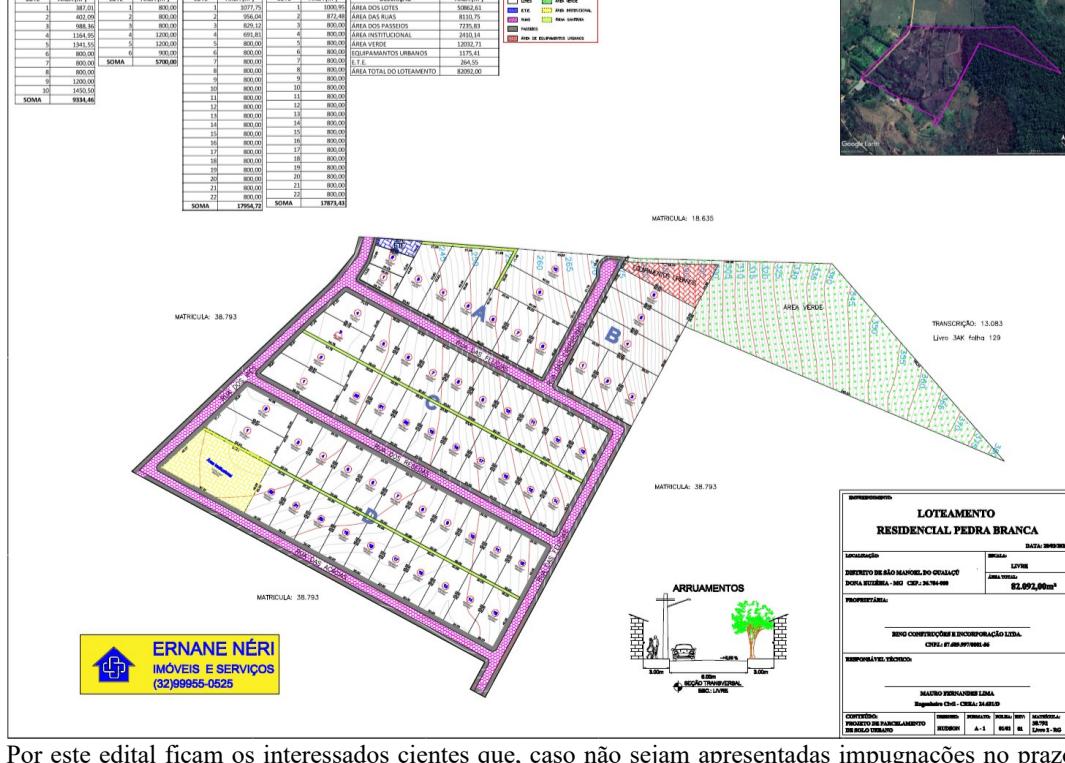
No ato da vistoria, deverá ser apresentado o documento do veículo e DAM 2025 quitado.

Cataguases, 23/12/2025.

ROGÉRIO WERNECK ATHOUGUIA
COORDENADOR

EDITAL DE LOTEAMENTO

Bel. JULIANO DA SILVA QUEIROZ, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cataguases/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de **REGISTRO DE LOTEAMENTO**, protocolizado sob o nº **118.224**, no qual BING CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ 57.689.997/0001-56, com sede na Estrada São Manoel do Guaiacú a Pedra Branca, s/nº, Dona Euzébia/MG, por seu representante, apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA BRANCA"**, localizado no Distrito de São Manoel do Guaiacú, devidamente aprovado pelo Município de Dona Euzébia/MG em 18/11/2025, conforme Lei nº 2.083/2025. O imóvel objeto do loteamento tem área de 82.092,00m², matriculado sob o nº 38.792 – lv. 02, composto por 60 lotes dispostos nas quadras A, B, C e D, com 8.110,75m² de área de Ruas, 7.235,83m² de área de passeios, 12.032,71m² de área verde, 2.410,14m² de área institucional, 1.175,41m² de área de equipamentos urbanos, 264,55m² de área de E.T.E. e 50.862,61m² de área total de lotes, conforme planta abaixo:



Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste, será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Dr. Sobral, 182, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.770-044. Cataguases/MG, 12/12/2025. (a) Bel. Alex Eduardo de Souza Pereira - Oficial Substituto de Registro.